CÂMARA DOS DEPUTADOS

Luiz Couto – Deputado Federal PT/PB MPV 1164

MP 1.164, de 2023

Institui o Programa Bolsa Família e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º Altere-se o Art. 7°, §4° da MP 1164, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art.										
7°										
-										
\$4°	Os	valores	de	que	trata	0	Ş	3°	serão	corrigidos

anualmente, na forma estabelecida em regulamento. (NR)"

JUSTIFICATIVA

A presente emenda assegura a correção anual dos valores dos benefícios e dos valores referenciais para caracterização da situação de extrema pobreza e do Bolsa Família.

Considerando que o valor do benefício é destinado principalmente à garantia da alimentação e complemento de despesas escolares das crianças, preservar o valor real do benefício, bem como os parâmetros de acesso e permanência no programa é fundamental, sob pena de exclusão de famílias necessitadas do programa, ou ainda de insuficiência do benefício para as necessidades básicas.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres deputados a presente emenda.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2023.







CÂMARA DOS DEPUTADOS

Luiz Couto – Deputado Federal PT/PB

Luiz CoutoDeputado Federal PT/PB



